



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.805, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.355, de 30 de setembro de 1.994,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

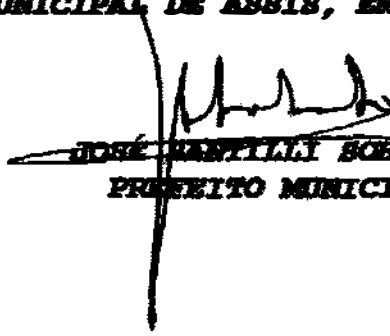
1	EXECUTIVO		
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15814872-0101	- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(0033)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....		400,00
	Subtotal.....		400,00
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08462242-0105	- LIGA ASSISENSE DE ESPORTES-LAE		
(0059)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....		5.800,00
	Subtotal.....		5.800,00
	TOTAL.....		6.200,00

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação a seguir:

1	EXECUTIVO		
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08462242-0002	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
(0058)	4312 - Contribuições p/Despesas de Capital.....		6.200,00
	TOTAL.....		6.200,00

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 04 DE OUTUBRO DE 1994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.805/94.....*Elif*...PAG-02

Elif
EUCLYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Assis, em 04 de
outubro de 1.994

Elif
EUCLYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE